DECRETO N. 1.548, DE 08 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre funcionamento das repartições públicas municipais, no dia que especifica, e dá providências correlatas.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção de Futebol do Brasil na Copa do Mundo de 2010, na África do Sul;

CONSIDERANDO que, no horário da realização do jogo disputado pela Seleção Brasileira, todas as atenções dos cidadãos estarão voltadas para esse evento esportivo de grande repercussão no país inteiro;

CONSIDERANDO que no dia 24 de junho de 2010 é cediço ser feriado municipal e que no dia subseqüente há jogo da seleção Brasileira as 11:00 hrs da manhã, e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de assegurarmos a continuidade na execução dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas nos dias de jogos da Seleção de Futebol do Brasil na Copa do mundo de 2010 serão:

I – nas partidas que se iniciarem ás 15:30 hrs., o expediente iniciará às 08:00 e encerra às 14:00 horas com intervalo de 15 (quinze) minutos para refeição e descanso.

~~II – as partidas que se iniciarem ás 11:00 hrs., não haverá expediente.~~

II – as partidas que se iniciarem ás 11:00 hrs., o expediente será de 08:00 às 10:00 hrs. e das 14:00 às 17:15 hrs. (NR) Redação dada pelo Decreto n. 1.558 de 23/06/2010.

Art. 2º No dia 25 de junho de 2010 será considerado ponto facultativo.

Art. 3º º As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º e 2° deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de junho de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município